



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr



EDITAL Nº 01/2018 de 05 de janeiro de 2018.

Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes de nível superior e pós graduação, a ser realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de recrutamento e seleção é regido por este Edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa, e executado pelo Centro de Integração de Estudante Estágios CIN. O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva para preenchimento de 09 vagas, para fins de estágio, destinado a Estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este recrutamento e seleção serão compostos das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	09/01/18 á 12/01/18
Publicação da classificação	15/01/18
Prazo de entrega recurso	16/01/18
Classificação Final	17/01/18
Contratação	01/02/18

3.DO REGULAMENTO E OBJETIVO

3.1 - O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº11. 788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014;



3.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano .

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Quando da inscrição, os candidatos devem estar regularmente matriculados, e as instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC;

4.2 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;

4.3 Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;

4.4 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 09/01/2018 a 12/01/2018 até 17h00min (horário de Brasília), no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa.

5.2- As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

6.1- O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva, para preenchimento de 09 vagas, para fins de estágio, destinado a Estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa. O critério de pontos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO LIMITE
Experiência de trabalho	5,00 por semestre	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr



comprovada, ex: Prefeitura, associações e outros.		
Para cada semestre concluído mediante apresentação do histórico escolar.	10,00 por semestre	80

7. DAS VAGAS

7.1 - Será realizado o provimento das vagas conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência do Órgão;

7.2 - Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações;

8.3 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

8.4 - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em listas separada dos demais candidatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr



8.5 - A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares;

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

9.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

9.2 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3 - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

9.4- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

9.5 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Item 6.1 do edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação por pontuação serão adotados, os seguintes critérios de desempate:

11.2 Candidato com maior escolaridade;

11.3 Candidato com maior idade.

12. DO RESULTADO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr



12.1 A lista de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

12.2- Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13. DO RECURSO

13.1 Os recursos deverão ser interpostos somente no dia **16/01/2018**;

13.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;

13.3 Será indeferido sumariamente o recurso que:

13.3.1 Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;

13.3.2 For dirigido de forma ofensiva.

13.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1- O recrutamento e seleção, para formação de cadastro reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

15. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr



15.10 preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio;

15.2 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;

15.3 Para formalização do termo de compromisso de estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa:

15.3.1. Cédula de identidade;

15.3.2. CPF;

15.3.3. Comprovante de matrícula constando o período do curso;

15.4. A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo;

15.5. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei n.11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014;

16.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa em 05 (cinco) de janeiro de 2018.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr



TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____,
residente de _____, portador do RG nº
_____, inscrito no CPF nº
_____ habilitado (a) no Processo de
Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior, venho
por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e
definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de
_____ em virtude de
_____.

Honório Serpa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do desistente.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

EDITAL Nº 01/2018 de 05 de janeiro de 2018.

Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes de nível superior e pós graduação, a ser realizado por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1—O Processo de recrutamento e seleção é regido por este Edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa, e executado pelo Centro de Integração de Estudante Estágios CIN. O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva para preenchimento de 09 vagas, para fins de estágio, destinado a Estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este recrutamento e seleção serão compostos das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	09/01/18 à 12/01/18
Publicação da classificação	15/01/18
Prazo de entrega recurso	16/01/18
Classificação Final	17/01/18
Contratação	01/02/18

3. DO REGULAMENTO E OBJETIVO

3.1—O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014;

3.2—O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano .

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Quando da inscrição, os candidatos devem estar regularmente matriculados, e as instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC;

4.2 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;

4.3 Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;

4.4 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 09/01/2018 a 12/01/2018 até 17h00min (horário de Brasília), no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa.

5.2 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

6.1- O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva, para preenchimento de 09 vagas, para fins de estágio, destinado a Estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa. O critério de pontos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO LIMITE
Experiência de trabalho comprovada, ex: Prefeitura, associações e outros.	5,00 por semestre	20
Para cada semestre concluído mediante apresentação do histórico escolar.	10,00 por semestre	80

7. DAS VAGAS

7.1—Será realizado o provimento das vagas conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência do Órgão;

7.2 – Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1—Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

8.2—Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações;

8.3—O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

8.4—Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em listas separada dos demais candidatos;

8.5—A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares;



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1519

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 9.1—O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:
- 9.2—Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.3—Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 9.4- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 9.5—Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Item 6.1 do edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação por pontuação serão adotados, os seguintes critérios de desempate:

- Candidato com maior escolaridade;
- Candidato com maior idade.

12. DO RESULTADO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

12.1 A lista de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

12.2- Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13. DO RECURSO

- 13.1 Os recursos deverão ser interpostos somente no dia 16/01/2018;
- 13.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;
- 13.3 Será indeferido sumariamente o recurso que:
 - 13.3.1 Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;
 - 13.3.2 For dirigido de forma ofensiva.
- 13.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1- O recrutamento e seleção, para formação de cadastro reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

15. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 15.1 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio;
- 15.2 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;
- 15.3 Para formalização do termo de compromisso de estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa:

- 15.3.1. Cédula de identidade;
- 15.3.2. CPF;
- 15.3.3. Comprovante de matrícula constando o período do curso;

15.4. A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo;

15.5. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará na eliminação sumária do candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei n.11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014;

16.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa em 05 (cinco) de janeiro de 2018.

Luciano Dias

Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____,
residente de _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____
habilitado (a) no Processo de Recrutamento e
Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior, venho por meio de este instrumento
informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o
cargo no setor de _____ em virtude de _____

Honório Serpa, _____ de 2018.

Assinatura do desistente.

Cod257122



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpidio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR



ERRATA 01/2018

No **EDITAL Nº 01/2018 de 05 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa, no item 8 - 8.5;

Onde lê; - Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Leia-se; - Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 09 de janeiro de 2018.


Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ERRATA 01/2018

No EDITAL Nº 01/2018 de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa, no item 8-8.5;

Onde lê;-Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Leia-se;-Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 09 de janeiro de 2018.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod.597160